



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Portaria nº 104/2021

Osasco, 10 de fevereiro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Exonerar FRANCISCO PEDRO DA SILVA portador do RG nº 6.401.239-6, do cargo Diretor Financeiro Previdenciário a de partir de 11.02.2021. E nomeá-lo para exercer o Cargo de Assessor de Conformidade de Fundos de Investimento Previdenciário

II – Esta Portaria entrará em vigor em 11.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE DO IPMO